



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 465, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 848, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Agenda - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Sergio Moro

11 de dezembro de 2024



## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 848, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **SERGIO MORO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 848, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 848, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 848, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## Relatório de Registro de Presença

## 31ª, Extraordinária

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO) |  |                                       |
|-------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| TITULARES                                 |  | SUPLENTE                              |
| CID GOMES                                 |  | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE |
| EFRAIM FILHO PRESENTE                     |  | 2. ALAN RICK PRESENTE                 |
| DAVI ALCOLUMBRE                           |  | 3. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE         |
| GIORDANO                                  |  | 4. IZALCI LUCAS PRESENTE              |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE          |  | 5. RODRIGO CUNHA                      |
| ZEQUINHA MARINHO PRESENTE                 |  | 6. SERGIO MORO PRESENTE               |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |  |                               |
|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
| TITULARES                                                   |  | SUPLENTE                      |
| DANIELLA RIBEIRO                                            |  | 1. ANGELO CORONEL PRESENTE    |
| ZENAIDE MAIA PRESENTE                                       |  | 2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE |
| NELSINHO TRAD                                               |  | 3. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE                                   |  | 4. FABIANO CONTARATO PRESENTE |
| PAULO PAIM PRESENTE                                         |  | 5. HUMBERTO COSTA PRESENTE    |
| FLÁVIO ARNS PRESENTE                                        |  | 6. BETO FARO PRESENTE         |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |  |                        |
|----------------------------------------|--|------------------------|
| TITULARES                              |  | SUPLENTE               |
| EDUARDO GOMES PRESENTE                 |  | 1. EDUARDO GIRÃO       |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE      |  | 2. JORGE SEIF PRESENTE |
| FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE              |  | 3. CARLOS PORTINHO     |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |  |                             |
|----------------------------------------------|--|-----------------------------|
| TITULARES                                    |  | SUPLENTE                    |
| DR. HIRAN                                    |  | 1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO PRESENTE                     |  | 2. DAMARES ALVES PRESENTE   |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES  
ELIZIANE GAMA  
WEVERTON

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 12 a 158 e 205 a 220 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                               |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            |     |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                            |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                            |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                         |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA                                                    |     |     |           |
| GIORDANO                                                                |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS                                                         |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                 |     |     |           | 5. RODRIGO CUNHA                                                        |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                        |     |     |           | 6. SERGIO MORO                                                          | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                        |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL                                                       | X   |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                            |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI                                                    | X   |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                           |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                        |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO                                                    | X   |     |           |
| PAULO PAIM                                                              | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA                                                       |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                             | X   |     |           | 6. BETO FARO                                                            |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                           |     |     |           | 1. EDUARDO GIRÃO                                                        |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                | X   |     |           | 2. JORGE SEIF                                                           |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                        |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO                                                      |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                               |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                      |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                         | X   |     |           | 2. DAMARES ALVES                                                        |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Esperidião Amin  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 11/12/2024  
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 848/2021)**

NA 31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11/12/2024,  
A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

11 de dezembro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito  
Digital